PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 013/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº 18.476
PÁGINA Nº 09
DATA 07 / Fevereiro / 2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA,LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.179,37 (cinquenta e um mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, destinado a estruturação do Fundo do Idoso.

Suplementação

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0027-1.046.000	Estruturação Fundo do Idoso	
0355 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 00791	11.179,37
0356 – 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte 00791	40.000,00
	Total Suplementação:	**51.179,37**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso: - (00791) – FUNDO DA PESSOA IDOSA	**51.179,37**
Total da Receita:	**51.179,37**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

ÓRGÃO 08: **Secretaria Municipal de Ação Social**
UNIDADE EXECUTORA 001: **Fundo Municipal de Assistência Social**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02. Objetivo: Estruturação para melhor atendimento ao idoso.

03. Público Alvo: População do município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores: 01 | **06. Quantidades de Ações** 01 | **07. Valor da Contrapartida (Em R$ 1,00)**

08. Convênio: 51.179,37 | **09. Valor total**: 51.179,37

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
			Janeiro/2020				Secretaria Mun. Ação Social
Título da Ação	**Unidade Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Metas**	**Valores (Em R$ 1,00)**
Estruturação Fundo do Idoso **Função:** 08 **Subfunção:** 241 **Projeto/Atividade: 1.046 –** Estruturação Fundo do Idoso	Secretaria Municipal de Ação Social	Projeto	Unidade	01	2020	Global	51.179,37

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ÓRGÃO 08: **Secretaria Municipal de Ação Social**
UNIDADE EXECUTORA 001: **Fundo Municipal de Assistência Social**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

11. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. Objetivo: Estruturação para melhor atendimento ao idoso.

13. Público Alvo: População do município

14. Horizonte Temporal: Finalístico

15. Quantidade de Indicadores: 01 | **16. Quantidades de Ações** 01 | **17. Valor da Contrapartida (Em R$ 1,00)**

18. Convênio: 51.179,37 | **19. Valor total**: 51.179,37

20. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
			Janeiro/2020				Secretaria Mun. Ação Social
Título da Ação	**Unidade Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Metas**	**Valores (Em R$ 1,00)**
Estruturação Fundo do Idoso **Função:** 08 **Subfunção:** 241 **Projeto/Atividade: 1.046 –** Estruturação Fundo do Idoso	Secretaria Municipal de Ação Social	Projeto	Unidade	01	2020	Global	51.179,37

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax: (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 008/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providencias

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinado a Pavimentação de Vias Públicas:

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.1.001.000 Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
0365 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações – Fonte 00790 222.857,14
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 222.857,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (000) - 2.4.1.8.10.9.1.06.00 – Pavimentação 2018 222.857,14
Total da Receita: 222.857,14

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro 2020.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2020/2020

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
01. Denominação: 0014 – DESENVOLVIMENTO URBANO
02. Objetivo: Pavimentação em ruas e avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí.
03. Público Alvo: População do Município
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: | 06. Quantidades de Ações: 02 | 07. Valor do Programa (Em R$ 1,00) 222.857,14
08. Tesouro: 222.857,14 | 09. Valor total: 222.857,14
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Pavimentação Asfáltica			Janeiro/2020				Secretaria Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Função: 15 Subfunção: 452 Projeto/Atividade: 1.001 - Pavimentação em ruas e avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí.	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente	Projeto	Obras	M²	2020	Global	222.857,14

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
01. Denominação: 0014 – DESENVOLVIMENTO URBANO
02. Objetivo: Pavimentação em ruas e avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí.
03. Público Alvo: População do Município
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: | 06. Quantidades de Ações: 02 | 07. Valor do Programa (Em R$ 1,00) 222.857,14
08. Tesouro: 222.857,14 | 09. Valor total: 222.857,14
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Pavimentação Asfáltica			Janeiro/2020				Secretaria Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Função: 15 Subfunção: 452 Projeto/Atividade: 1.001 - Pavimentação em ruas e avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí.	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente	Projeto	Obras	M²	2020	Global	222.857,14

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 009/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, incluindo nova meta de trabalho no PPA,LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de unidade móvel odontológica.

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.1.029.000 Unidade Móvel Odontológica
0370 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00510 250.000,00
Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: - (000) - 2.4.1.8.10.1.1.01.00 – Unidade Móvel Odontologica 250.000,00
Total da Receita: 250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2020/2020

ÓRGÃO 07: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA 001: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
01. Denominação: 0024 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA
02. Objetivo: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para atendimento nas Unidades de Saúde deste município.
03. Público Alvo: População em geral
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: 01 | 06. Quantidades de Ações: 01 | 07. Valor da Contrapartida (Em R$ 1,00) 250.000,00
08. Contrapartida: 250.000,00 | 09. Valor total: 250.000,00
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Aquisição de unidade móvel odontológica			Janeiro/2020				Secretaria Mun. Saúde
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Função: 10 Subfunção: 301 Projeto/Atividade: 1.029 – Unidade Móvel Odontológica	Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	Unidade	01	2020	Global	250.000,00

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ÓRGÃO 07: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA 001: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
01. Denominação: 0024 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA
02. Objetivo: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para atendimento nas Unidades de Saúde deste município.
03. Público Alvo: População em geral
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: 01 | 06. Quantidades de Ações: 01 | 07. Valor da Contrapartida (Em R$ 1,00) 250.000,00
08. Contrapartida: 250.000,00 | 09. Valor total: 250.000,00
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Aquisição de unidade móvel odontológica			Janeiro/2020				Secretaria Mun. Saúde
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Função: 10 Subfunção: 301 Projeto/Atividade: 1.029 – Unidade Móvel Odontológica	Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	Unidade	01	2020	Global	250.000,00

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 010/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.565,57 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2.015.000 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
0367 – 3.3.71.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte (00000) 58.565,57
0368 – 3.3.71.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte (00000) 20.000,00
Total Suplementação: 78.565,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER
27.812.0023.1.006.000 Reforma e Ampliação dos Estádios de Apº do Ivaí e Santa Mônica
0215 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações – Fonte (00000) 78.565,57
Total da Receita: 78.565,57

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 011/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0020.2.021.000 Manutenção do FUNDEB
0372 – 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais - Fonte (00102) 35.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0020.2.021.000 Manutenção do FUNDEB
0176 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte (00102) 35.000,00
Total da Receita: 35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 012/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a estruturação das atividades com pessoas idosa do município.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0025.1.046.000 Estruturação Fundo do Idoso
0357 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00000 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0027.2.032.000 Manutenção do PBS – Programa Social Basico
0303 – 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – Fonte 0000 10.000,00
Total da Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2020

ÓRGÃO 08: Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE EXECUTORA 001: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02. Objetivo: Estruturação para melhor atendimento ao idoso.
03. Público Alvo: População do município
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: 01 | 06. Quantidades de Ações: 01 | 07. Valor da Contrapartida (Em R$ 1,00) 10.000,00
08. Contrapartida: | 09. Valor total: 10.000,00
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Estruturação Fundo do Idoso			Janeiro/2020				Secretaria Mun. Ação Social
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Estruturação Fundo do Idoso Função: 08 Subfunção: 241 Projeto/Atividade: 1.046 – Estruturação Fundo do Idoso	Secretaria Municipal de Ação Social	Projeto	Unidade	01	2020	Global	10.000,00

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ÓRGÃO 08: Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE EXECUTORA 001: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02. Objetivo: Estruturação para melhor atendimento ao idoso.
03. Público Alvo: População do município
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: 01 | 06. Quantidades de Ações: 01 | 07. Valor da Contrapartida (Em R$ 1,00) 10.000,00
08. Contrapartida: | 09. Valor total: 10.000,00
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Estruturação Fundo do Idoso			Janeiro/2020				Secretaria Mun. Ação Social
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Estruturação Fundo do Idoso Função: 08 Subfunção: 241 Projeto/Atividade: 1.046 – Estruturação Fundo do Idoso	Secretaria Municipal de Ação Social	Projeto	Unidade	01	2020	Global	10.000,00

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 013/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA,LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.179,37 (cinquenta e um mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) destinado a estruturação do Fundo do Idoso.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0027-1.046.000 Estruturação Fundo do Idoso
0355 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 00791 11.179,37
0356 – 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente – Fonte 00791 40.000,00
Total Suplementação: 51.179,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso: - (00791) – FUNDO DA PESSOA IDOSA 51.179,37
Total da Receita: 51.179,37

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

ÓRGÃO 08: Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE EXECUTORA 001: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02. Objetivo: Estruturação para melhor atendimento ao idoso.
03. Público Alvo: População do município
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: 01 | 06. Quantidades de Ações: 01 | 07. Valor da Contrapartida (Em R$ 1,00)
08. Convênio: 51.179,37 | 09. Valor total: 51.179,37
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
			Janeiro/2020				Secretaria Mun. Ação Social
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Estruturação Fundo do Idoso Função: 08 Subfunção: 241 Projeto/Atividade: 1.046 – Estruturação Fundo do Idoso	Secretaria Municipal de Ação Social	Projeto	Unidade	01	2020	Global	51.179,37

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ÓRGÃO 08: Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE EXECUTORA 001: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
11. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12. Objetivo: Estruturação para melhor atendimento ao idoso.
13. Público Alvo: População do município
14. Horizonte Temporal: Finalístico
15. Quantidade de Indicadores: 01 | 16. Quantidades de Ações: 01 | 17. Valor da Contrapartida (Em R$ 1,00)
18. Convênio: 51.179,37 | 19. Valor total: 51.179,37
20. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
			Janeiro/2020				Secretaria Mun. Ação Social
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Estruturação Fundo do Idoso Função: 08 Subfunção: 241 Projeto/Atividade: 1.046 – Estruturação Fundo do Idoso	Secretaria Municipal de Ação Social	Projeto	Unidade	01	2020	Global	51.179,37

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 014/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Superavit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.251,95 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos, destinado à Construção de Centro de Eventos.

Suplementação

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
27.695.0029.1.020.000 Construção Centro de Eventos
0354 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações – Fonte (00761) 120.251,95
Total Suplementação: 120.251,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE: (00761) - CONVENIO CENTRO DE EVENTOS 120.251,95

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2020/2023

ÓRGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE EXECUTORA 001: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
01. Denominação: 0029 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02. Objetivo: Construção de centro de eventos programado uma diversificação moderna, um bem estar à população e turistas de uma forma satisfatória e presente em promoção do turismo.
03. Público Alvo: População do município e turistas
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: Construção de Centro de eventos | 06. Quantidades de Ações: População | 07. Valor do Programa (Em R$ 1,00) 120.251,95
08. Tesouro: 120.251,95 | 09. Valor total: 120.251,95
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade			Janeiro/2020		Apurar		Sec. Industria e Comércio
Título da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Construção de Centro de Eventos Função: 27 Subfunção: 695 Projeto/Atividade: 1.020 – Construção Centro de Eventos	Departamento de Industria e Comercio	Projeto	Obras	M²	2020	Global	120.251,95

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ÓRGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE EXECUTORA 001: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO
01. Denominação: 0029 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02. Objetivo: Construção de centro de eventos programado uma diversificação moderna, um bem estar à população e turistas de uma forma satisfatória e presente em promoção do turismo.
03. Público Alvo: População do município e turistas
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: Construção de Centro de eventos | 06. Quantidades de Ações: População | 07. Valor do Programa (Em R$ 1,00) 120.251,95
08. Tesouro: 120.251,95 | 09. Valor total: 120.251,95
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade			Janeiro/2020		Apurar		Sec. Industria e Comércio
Título da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Construção de Centro de Eventos Função: 27 Subfunção: 695 Projeto/Atividade: 1.020 – Construção Centro de Eventos	Departamento de Industria e Comercio	Projeto	Obras	M²	2020	Global	120.251,95

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal